



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**PORTARIA Nº. 425/2020**

**De: 29 de Setembro de 2020.**

*“Instaura Sindicância para apurar responsabilidade civil e criminal de funcionário público Municipal e dá outras providências”.*

**Considerando** o acidente de trânsito ocorrido no dia (21/09/2020) envolvendo Veículo desta Municipalidade, onde o condutor Fernando Bezerra Damacena próximo do Km 30 da estrada do engano, perdeu o controle do veículo Camionete Marca Mitsubishi, L200 Triton GLX D, Placa OAR0033, vindo a capotar o mesmo, causando danos materiais no veículo;

**Considerando** que é dever de autoridade municipal ao ter ciência de qualquer irregularidade no serviço público instaurar sindicância com o propósito de apurar os fatos,

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, Sr. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda escorado no que autoriza os artigos 160, 161 e 182 do Estatuto do funcionário Público Municipal, instaura a presente Sindicância que será composta pelos seguintes membros:

- a) Valmir Almeida Angelo, CPF nº 910.680.024-68
- b) Andreia Idalina de Oliveira Vieira, CPF nº 029.627.201-96
- c) Sergio Ramires do Nascimento, CPF nº 821.521.521-15

**Art. 1º** A presente Comissão Sindicante é destinada a apurar a responsabilidade do funcionário contratado por prazo determinado o Senhor **FERNANDO BEZERRA DAMACENA** envolvido no mencionado acidente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Os integrantes da Comissão sempre que necessário, ficarão dispensados de suas atividades normais, durante o período de apuração que dedicarem aos trabalhos sindicantes, até a entrega do Relatório Final.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 29 de Setembro de 2020.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito Municipal